



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

## **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela nº 303, Centro, Tocantinópolis/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABION GOMES DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE.

## **CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA.

As partes resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência, pela Dispensa de Licitação e pelas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo para Aquisição de tendas tipo piramidal, medindo 6,00 x 6,00 metros, destinadas ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO, para utilização em eventos institucionais, ações públicas, campanhas e demais atividades promovidas pelas secretarias municipais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto será executado sob **regime de fornecimento em lote único, com entrega integral de todas as 06 (seis) unidades, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA-A – DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

2-A.1. Após a assinatura deste contrato, a Contratante emitirá Ordem de Fornecimento marcando o início do prazo de entrega.



2-A.2. Prazo para entrega: 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem.

2-A.3. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Incluem-se todos os custos diretos e indiretos, tributos, transporte, seguro e encargos.

IT EM	QT D	UNI.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	6	UN.	<p><b>DIMENSÕES E IDENTIFICAÇÃO:</b> TENDA TIPO PIRAMIDAL, MEDINDO 6,00 X 6,00 METROS.</p> <p><b>ESTRUTURA E MONTAGEM:</b> COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, CHAPAS No 14 E 18, SOLDADA EM PROCESSO MIG (GMAW), PEÇAS UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS, 4 (QUATRO) PÉS DE 3 POLEGADAS COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS.</p> <p><b>COBERTURA (LONA):</b> COBERTURA EM LONA VINÍLICA PVC TD1000, LAMINADA EM PVC COM REFORÇO EM TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 500 G/M2, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS (AUTO EXTINGUÍVEL), ANTI-UV, ANTI-IV, ANTIMOFO E COM TRATAMENTO BLACKOUT; EMENDAS DA LONA REALIZADAS POR VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA (TERMOFUSÃO), FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR VELCRO INDUSTRIAL DE 5 CM.</p> <p><b>ACESSÓRIOS E ANCORAGEM:</b> ACOMPANHA: PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS, 04 (QUATRO) ESTACAS DE FERRO DE</p>		



---

APROXIMADAMENTE 80 CM PARA ANCORAGEM E MANUAL DE MONTAGEM.

**CERTIFICAÇÕES E GARANTIA:** A LONA DEVE POSSUIR LAUDO DE FLAMABILIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO, COM CONFORMIDADE À ABNT NBR 9442; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

---

**VALOR TOTAL:**

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado **em parcela única, após a entrega e Recebimento Definitivo de todas as 06 (seis) unidades de tendas**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

4.2. Prazo: até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

4.3. O pagamento está condicionado à **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

5.1. **Não haverá reajuste** de preços, salvo ocorrência de fatos supervenientes que tornem a execução do contrato onerosa de forma imprevisível.

5.2. Poderá haver **reequilíbrio econômico-financeiro**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
10.42.04.122.0005.2.009	4.4.90.52	1.500.0000.00000

---



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência se de 90 dias após a assinatura do contrato.

7.2. A garantia será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme especificações técnicas.

7.3. A execução do contrato considera-se concluída com o Recebimento Definitivo e quitação do pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento conforme cláusula quarta;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Notificar irregularidades;
- Aplicar sanções previstas;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- Garantir qualidade, segurança e durabilidade;
- Responsabilizar-se pelo transporte e frete até o Almoxarifado Central, bem como pela qualidade dos materiais e integridade durante a entrega;
- Substituir produtos defeituosos ou em desacordo;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Recebimento Provisório: no ato da entrega, conferência de quantidade (6 unidades) e verificação de danos aparentes em transporte;

10.2. Demonstração Técnica: Contratada deverá montar ao menos 1 (uma) unidade para demonstrar o sistema de encaixe rápido, qualidade da galvanização e conformidade da lona;

10.3. Teste de Modularidade: será verificado se todas as 06 (seis) unidades possuem rigorosamente o mesmo sistema de encaixe, altura de pé-direito e dimensões de ferragens para acoplamento seguro e eficaz;

10.4. Recebimento Definitivo: emitido após aprovação de todos os testes, via Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Gestor do Contrato;



10.5. Recusa: Produtos em desacordo serão **recusados, e a Contratada terá 5 (cinco) dias úteis para substituição.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização será realizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1. Poderá ser exigida **garantia de até 5%** do valor contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-A – DA GARANTIA DO PRODUTO**

12-A.1. A Contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e soldagem, contada a partir do Recebimento Definitivo.

12-A.2. Durante o período de garantia, a Contratada substituirá gratuitamente qualquer componente que apresentar defeito de fabricação, conforme laudo técnico do Gestor do Contrato.

12-A.3. Danos decorrentes de má utilização, falta de manutenção ou exposição inadequada não são cobertos pela garantia.

12-A.4. A lona deve possuir laudo de flamabilidade emitido por laboratório acreditado, com conformidade à ABNT NBR 9442.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

Aplicáveis conforme arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de até 30% do valor contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitação;
- Declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Conforme arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Alterações permitidas apenas nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS

Risco	Responsável	Tratamento
Atraso na entrega	Contratada	Multa e substituição
Produto irregular	Contratada	Recusa
Acidentes	Contratada	Responsabilidade civil
Condições climáticas	Administração	Reprogramação
Licenças/autorizações	Compartilhado	Planejamento

16.2. O acompanhamento dos riscos será realizado pelo gestor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. **Vedada**, salvo autorização expressa da autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Publicação no Diário Oficial, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução e interpretação deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Integram o contrato: ETP, Termo de Referência, Mapa de Preço, Dispensa de Licitação e proposta da Contratada;
- Casos omissos resolvidos pela Lei nº 14.133/2021.



Tocantinópolis – TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**FABION GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: